



JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

MAURO CEZAR ESTEVES DA CUNHA
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

ANIBAL LIGEIRO ORNELAS
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

MÁRCIO LÚCIO FERNANDES
Secretário de Administração

ROSELI CORREIA DA SILVA
Secretária de Fazenda

CÁTIA REGINA ISIDORO PINTO RENTO
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e
Tecnologia

GUILHERME CORREIA DE SÁ PEREIRA
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

MÁRCIO WERMELINGER BARBOSA
Secretário de Meio Ambiente

UMBERTO DE ALMEIDA SOARES
Secretário de Planejamento e Gestão

ELIANE CRUZ VIEIRA
Secretária de Saúde

JAQUELINE HIAT DIAS
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Econômico

JOÃO CARLOS RABELLO
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/2Pgs
- Atos da Administração.....3Pgs
- Atos do Planejamento.....3Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO VI – Nº684

Quarta - Feira, 25 Fevereiro de 2015



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

LEI Nº 1.921 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015.

Procede a Revisão Geral dos Vencimentos dos servidores da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Aplica-se aos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal, a Revisão Geral Anual fixada pela Lei Municipal nº 1.920/15, relativos ao exercício de 2015.

Parágrafo Único – O percentual antes fixado não se aplica àqueles que percebem subsídios fixados pela Lei Municipal nº 1.731, de 04 de setembro de 2012.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 25 de fevereiro de 2015.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Márcio Lúcio Benfica Fernandes
Secretário Municipal de Administração (interino)

DECRETO Nº 2.506 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.919 de 23 de dezembro de 2014,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.919 de 23/12/14, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 25 de fevereiro de 2015.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Roseli Correa da Silva
Secretária Municipal de Fazenda

Márcio Wermelinger Barbosa
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ANEXO AO DECRETO Nº 2.506 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015.

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
2012.185412281.024	3.3.90.30-01	20.000,00	
2012.185412281.024	3.3.90.32-01	20.000,00	
2012.185412281.024	3.3.90.39-01	32.000,00	
2012.181220202.068	4.4.90.52-02		72.000,00
TOTAL		72.000,00	72.000,00

PORTARIA Nº 56 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o procedimento administrativo nº 01641/2015,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, a servidora **ELIANE CRUZ VIEIRA**, matrícula 2.784, do Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Saúde, com validade a contar de 28/02/2015.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 25 de fevereiro de 2015.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Atos da Administração

CORRIGENDA

Tendo em vista ter ocorrido erro de digitação no extrato de Termo de Realinhamento de Preço, publicado em 10/02/15, entre o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a Empresa **Petrobrás Distribuidora S.A.**

ONDE SELÊ:

- ATANº: 371-14
- FORNECEDOR: POSTO JAGUARÃO LTDA

LEIA-SE:

- FORNECEDOR: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.
- ATANº: 383-14

São José do Vale do Rio Preto, 24 de fevereiro de 2015.

Márcio Lúcio Benfica
Secretário Interino da Secretaria de Administração

Atos do Planejamento

CONVITE

A Secretaria de Planejamento e Gestão convida os Valeriopretanos a participarem de Audiência Pública, destinada a Apresentação do 3º **Quadrimestre 2014**, Lei de Responsabilidade Fiscal. A Audiência realizar-se-á no próximo dia 27 de fevereiro de 2015, no Paço Municipal, localizado a Rua Coronel Francisco Limongi, nº 353, Centro, com início as 16h00min.

Atenciosamente,

Umberto de Almeida Soares
Secretário de Planejamento e Gestão